



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA
(Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho/1792)**

NUP: 64613.021881/2025-33

Ref.: Aquisição de guilhotinas elétricas para a Subdivisão de Concursos do Instituto Militar de Engenharia

Da: Subdivisão de Concursos

Para: Autoridade Competente

Assunto: Ato que Autoriza a Contratação Direta

1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de aprimorar os processos de preparação e digitalização dos cadernos de solução dos candidatos no âmbito da Subdivisão de Concursos do Instituto Militar de Engenharia (IME), faz-se necessária a aquisição de uma guilhotina elétrica de papel formato A4, com características técnicas que assegurem corte preciso, seguro e padronizado de documentos impressos.

A aquisição do equipamento, incluindo montagem, instalação e treinamento básico para operação, visa garantir maior eficiência, padronização e segurança no tratamento dos documentos, contribuindo para a melhoria dos fluxos internos e redução de falhas operacionais.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns de pequeno valor, desde que observados os limites legais vigentes.

3. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há dotação orçamentária suficiente para suportar a presente despesa, conforme declaração constante nos autos do processo administrativo.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor deu-se com base em pesquisa de mercado realizada, tendo sido selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando critérios de preço, conformidade técnica com as especificações do objeto e condições de fornecimento, instalação e treinamento.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço contratado encontra-se compatível com os valores praticados no mercado, conforme demonstrado em pesquisa de preços realizada com fornecedores do ramo, observando-se os princípios da economicidade e vantajosidade.

6. DA AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, e considerando o atendimento aos requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição e implantação de uma guilhotina elétrica de papel formato A4, incluindo montagem, instalação e treinamento básico para operação, destinada à Subdivisão de Concursos do Instituto Militar de Engenharia (IME).

7. DA PUBLICIDADE

Determino a publicação do extrato desta contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma da legislação vigente.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente
 **RUY MELGAÇO LUCAS DE JESUS**
Data: 14/04/2026 14:06:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUY MELGAÇO LUCAS DE JESUS - Maj
Ordenador de Despesas por Delegação de Competência
Instituto Militar de Engenharia